

(i) Aumento de 25% da taxa básica de juros (Selic) provável. (ii) Aumento de 50% da taxa básica de juros (Selic) provável. (i) Cenário Possível: premissa considerada pela Administração com elevação de 25% na variável de risco (aumento de 25% na taxa básica de juros) indica uma variação negativa no resultado líquido de R\$ 22.671.346. (ii) Cenário Remoto: premissa considerada pela Administração com elevação de 50% na variável de risco (aumento de 50% na taxa básica de juros) indica uma variação negativa no resultado líquido de R\$ 45.342.692.

19. Eventos de Indenização e Amortização das Debêntures Subordinadas e das Debêntures da 2ª Série da 2ª Emissão: Os Contratos de Cessão dos Direitos Creditórios do PPI e do PEP estabeleceram a obrigação do Estado de São Paulo indenizar a CPSEC no caso de extinção total ou parcial dos Direitos Creditórios ou na hipótese do recebimento pelo Estado dos Direitos Creditórios cedidos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foram realizados eventos de indenização entre o Estado de São Paulo e a Companhia, no montante de R\$ 19.294.388 (R\$ 31.131.467, em 2013), concernentes às hipóteses de indenizações previstas no Contrato de Cessão dos Direitos Creditórios do PPI, e de R\$ 100.634.176, concernentes às hipóteses de indenizações previstas no Contrato de Cessão dos Direitos Creditórios do PEP. Os ajustes foram favoráveis à

Companhia, permitindo, assim, a compensação do valor equivalente para a redução do saldo devedor das debêntures subordinadas e das debêntures da 2ª série da 2ª emissão. As amortizações financeiras antecipadas das debêntures subordinadas, efetuadas no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, com as disponibilidades mensais de caixa da Companhia, alcançaram o montante de R\$ 59.455.422 (R\$ 109.780.015, em 2013). Não foram efetuadas amortizações financeiras antecipadas das debêntures da 2ª série da 2ª emissão, em razão do cronograma/calendário de amortizações ter iniciado apenas em janeiro de 2015. **20. Informação por Segmento:** A operação da Companhia consiste, única e exclusivamente, na securitização dos Direitos Creditórios do Programa de Parcelamento Incentivado do ICMS (PPI) e do Programa Especial de Parcelamento do ICMS (PEP), do Estado de São Paulo, por meio de Contratos de Cessão, em contrapartida da emissão de Debêntures para captação de recursos no mercado aberto, sendo este o único segmento de negócio da Companhia e base para tomada de decisões dos administradores. **21. Lucro Básico e Diluído por Ação:** A tabela a seguir reconcilia o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizado para o cálculo do lucro básico e diluído por ação.

	2014	2013
	Exercício	Exercício
Lucro/Prejuízo do exercício	16.704.877	338.398
Número de Ações durante o exercício	3.350.000	3.350.000
Lucro/Prejuízo por ação - básico e diluído (R\$)	4,98653	0,10101

22. Transações que não Impactaram a Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Todas as transações realizadas pela Companhia que envolveu o caixa estão refletidas na demonstração do fluxo de caixa de 31 de dezembro de 2014, sendo efetuados como ajuste usual no resultado do exercício os valores contábeis da despesa de depreciação e da realização do ajuste a valor de mercado. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia realizou a seguinte transação que não envolveu o caixa, e que, portanto, não está refletida na demonstração do fluxo de caixa.

• Compensação no valor nominal das debêntures subordinadas e das debêntures da 2ª série da 2ª emissão dos montantes apurados nos eventos de indenização, conforme menção na nota explicativa 19.

Conselho de Administração
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos Philippe Vedolim Duchateau Jorge Luiz Avila da Silva

Diretoria
Jorge Luiz Avila da Silva - Diretor Presidente Max Freddy Frauendorf - Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores Tomás Bruginiski de Paula - Diretor de Gestão Corporativa

Contador
Renato Vieira Pita CRC nº 1SP215.876/O-8 - CPF: 280.830.348-35

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as alterações subsequentes, examinou as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado, complementados pelas Notas Explicativas e pelo Relatório de Administração, sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício. Com fundamento nas análises realizadas, bem como nos esclarecimentos adicionais prestados pela Administração e à vista do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, datado de 27 de março de 2015, sem ressalvas, este Conselho é de opinião que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras estão em condições de ser submetidas à deliberação dos Senhores Acionistas. É o Parecer.

São Paulo, 27 de março de 2015.

José Antonio Parimoschi

Marcio Cury Abumussi

Caio Augusto de Oliveira Casella

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Companhia Paulista de Securitização São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paulista de Securitização ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulista de Securitização em 31 de dezembro de 2014, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Sem modificar a nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que a Companhia tem por atividade única e exclusiva a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, mantendo, portanto, operações em montantes significativos com o referido órgão governamental. Estas transações foram efetuadas em condições comerciais e financeiras estabelecidas de comum acordo entre as partes, conforme mencionado nas notas explicativas nºs 1 e 13 às demonstrações financeiras. Caso tivessem sido realizadas com terceiros, os valores e resultados dessas transações poderiam ser diferentes.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 27 de março de 2015

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/0-8

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador
CRC nº 1 PR 050377/0-6